



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Hasta pública para a atribuição da cessão de exploração de dois espaços comerciais- Espaço A e Espaço B-, destinados a estabelecimento de bebidas e minimercado, integrados no Parque de Campismo da Praia do Pedrógão





PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Processo Administrativo- HP/02/2026

Hasta pública para a atribuição a título oneroso, temporário e sazonal do direito de utilização e exploração económica de dois espaços comerciais- Espaço A e Espaço B-, destinados a estabelecimento de bebidas e venda a retalho (minimercado), integrados no Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

A decisão de abertura do presente procedimento foi tomada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 05/06/2026, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º/ Objeto

1. O presente procedimento tem por objeto a atribuição, mediante hasta pública, a título oneroso, temporário e sazonal do direito de utilização e exploração de dois espaços comerciais integrados no Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, sito na Rua D. Dinis, Praia do Pedrógão, freguesia do Coimbrão.
2. Os espaços cuja utilização e exploração económica se atribui compreendem, nos termos do Anexo I ao presente procedimento:
 - a) **Espaço A** – Estrutura modular amovível (contentor), com uma área aproximada de 43,58 m², destinada a estabelecimento de bebidas, incluindo uma área aproximada de 30 m², adjacente ao espaço, destinada à esplanada;
 - b) **Espaço B** – Espaço localizado no edifício principal do Parque de Campismo, destinado à venda a retalho (minimercado).

Área comercial a explorar:
Zona Comercial- 145 m²
Armazém- 65 m²
Ponto de venda de pão - 22 m²
3. Os espaços são disponibilizados no estado em que se encontram, sem equipamentos, mobiliário ou organização comercial prévia, competindo ao adjudicatário proceder à sua instalação, apetrechamento e organização para o exercício das atividades autorizadas.
4. A exploração dos espaços destina-se ao apoio dos utentes do Parque de Campismo Municipal, devendo o adjudicatário assegurar o seu funcionamento regular durante o período contratual.



5. A licitação e a adjudicação são efetuadas autonomamente para cada espaço;
6. A exploração é temporária, vigorando entre 03 de julho a 31 de agosto de 2026.

Artigo 2.º/ Entidade Adjudicante

1. O procedimento é promovido pelo Município de Leiria, com sede em Largo da República, 2414-006 Leiria, com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt e telefone 244 839 500;
2. O procedimento é conduzido por uma Comissão designada para o efeito – Comissão do Procedimento-, composta por um Presidente, dois Vogais Efetivos e dois Vogais Suplentes;
3. O primeiro Vogal Efetivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
4. A Comissão pode ser apoiada tecnicamente por trabalhadores municipais sempre que necessário.

Artigo 3.º/ Competências da Comissão

Compete à Comissão promover todos os atos previstos no Programa do Procedimento, incluindo:

- a) Prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento;
- b) Verificar a documentação apresentada pelos interessados;
- c) Promover o registo dos interessados em licitar;
- d) Dirigir e conduzir o ato público;
- e) Apreciar e decidir reclamações apresentadas durante o ato público;
- f) Elaborar a lista ordenada dos licitantes;
- g) Proceder à adjudicação provisória;
- h) Elaborar e assinar os autos de adjudicação provisória;
- i) Lavrar a ata da hasta pública;
- j) Propor a adjudicação definitiva ao órgão competente.

Artigo 4.º/ Consulta das Peças do Procedimento

1. As peças do procedimento são constituídas pelo presente Programa do Procedimento, pelo Caderno de Encargos e respetivos anexos.
2. As peças encontram-se disponíveis para consulta no sítio institucional do Município de Leiria <https://www.cm-leiria.pt> e na Divisão de Património Municipal, localizada no edifício sede da Câmara Municipal de Leiria, com a direção Largo da República, 2414-006 Leiria, entre os dias úteis, das 09h00m às 12h30m e das 14h00m às 16h00m

Artigo 5.º/ Pedido de Esclarecimentos

1. Os interessados podem solicitar esclarecimentos, por escrito, até às 23h59m do 2.º (segundo) dia útil anterior à data da realização da hasta pública;
2. Os pedidos devem ser remetidos para o endereço eletrónico campismopraiaapedrogao@cm-leiria.pt ;



3. Os esclarecimentos são comunicados ao requerente até ao dia anterior do ato público e divulgados na internet, no sítio institucional do Município de Leiria, passando a fazer parte das peças do procedimento;
4. O Município de Leiria poderá recusar prestar os esclarecimentos solicitados se os considerar inadequados ou desajustados ao objeto da Hasta Pública.

Artigo 6.º/ Visita aos Espaços

Os espaços podem ser visitados, por qualquer interessado, até ao penúltimo dia anterior ao da realização da hasta pública, mediante marcação prévia, por correio eletrónico, para o endereço campismopraiaapedrogao@cm-leiria.pt;

1. A visita decorrerá entre 10h00m e as 12h30m e das 14h00m às 17h00m, na presença de um trabalhador municipal afeto à Divisão de Turismo e Eventos.
2. A falta de visita não pode ser posteriormente invocada como fundamento para reclamação quanto ao estado dos espaços.

CAPÍTULO II

CONDIÇÕES ECONÓMICAS

Artigo 7.º/ Valor Base de Licitação

1. O valor base de licitação é:
 - a) **Espaço A** – Estabelecimento de bebidas: € 500,00(quinzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - b) **Espaço B** – Estabelecimento de venda a retalho (minimercado): € 500,00 (quinzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. Os valores correspondem à contrapartida mensal pelo direito de utilização e exploração económica dos espaços.

Artigo 8.º/ Critério de Adjudicação

A adjudicação de cada espaço é efetuada ao licitante que apresentar o lance de valor mais elevado.

CAPÍTULO III

PARTICIPAÇÃO

Artigo 9.º/ Registo prévio dos licitantes

1. No presente procedimento não há lugar à apresentação de propostas;
2. Os interessados que pretendam participar na licitação devem proceder a registo prévio junto da Comissão do Procedimento, no local do ato público, até 60 (sessenta) minutos antes da sua realização;



3. O registo consiste na identificação do interessado e, quando aplicável, do seu representante, bem como na apresentação dos seguintes elementos:

Pessoas singulares:

- a) Declaração sob compromisso de honra constante do Anexo II assinada;
- b) Cartão de Cidadão ou documento de identificação equivalente.

Pessoas coletivas:

- a) Declaração sob compromisso de honra constante do Anexo II assinada;
- b) Certidão Permanente do Registo Comercial ou respetivo código de acesso;
- c) Documento de identificação do representante;
- d) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), quando aplicável;

4. Existindo representação voluntária devem, ainda, exibir a respetiva procuração a outorgar poderes suficientes para o ato;

5. A admissão ao ato público depende da validação do registo pela Comissão do Procedimento;

6. A falta de registo prévio impede a participação na licitação.

Artigo 10.º/ Praça Deserta

1. Caso não se apresentem interessados ao registo prévio para licitação, ou tendo estes comparecido, não sejam apresentados quaisquer lanços no ato público, a hasta pública é declarada deserta;
2. A declaração de praça deserta determina a extinção do procedimento, não havendo lugar a adjudicação provisória nem a adjudicação definitiva;
3. Neste caso, o Presidente da Câmara Municipal pode, se entender por conveniente e por razões de interesse público, atribuir os espaços através do procedimento de ajuste direto, caso em que o valor contratual não poderá ser inferior ao valor base definido no procedimento para o respetivo espaço.

CAPÍTULO IV

ATO PÚBLICO

Artigo 11.º/ Local, Data e Hora

A hasta pública realiza-se em data, hora e local a definir por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal e a publicitar no sítio institucional do Município e nos demais meios considerados adequados.

Artigo 12.º/ Tramitação do ato público da Hasta Pública

1. O ato público inicia-se com a abertura da praça pelo Presidente da Comissão;
2. Antes do início das licitações serão prestados os esclarecimentos considerados necessários sobre objeto e o procedimento;



3. A licitação decorre autonomamente para cada espaço;
4. O Espaço A será licitado em primeiro lugar;
5. O Espaço B será licitado de seguida;
6. A licitação é verbal, inicia-se pelo valor base fixado no presente Programa do Procedimento, sendo os lanços subsequentes efetuados em incrementos mínimos de € 50,00;
7. A licitação termina quando o valor mais elevado tiver sido anunciado 3 (três) vezes consecutivas sem cobertura;
8. O mesmo participante pode licitar ambos os espaços;
9. Concluída a licitação, a Comissão do Procedimento elabora a lista dos licitantes ordenados por ordem decrescente dos valores oferecidos e adjudica provisoriamente o direito de utilização e exploração para cada um dos espaços a quem tenha oferecido o lanço mais elevado;
10. É elaborado auto de adjudicação provisória para cada um dos espaços, que vai ser assinado pelos membros da Comissão e pelo arrematante;
11. O auto da adjudicação constitui notificação de adjudicação provisória para todos os efeitos legais;
12. Cumpridas as formalidades indicadas nos números anteriores, o Presidente da comissão encerra o ato público;
13. Do ato da hasta pública é lavrada ata pela Comissão do Procedimento.

CAPÍTULO V

ADJUDICAÇÃO

Artigo 13.º/ Pagamento e Documentos de habilitação

Nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à notificação da adjudicação provisória, que ocorre com o auto de rematação, o adjudicatário provisório deve:

- a) Proceder ao pagamento do montante correspondente à primeira contrapartida mensal devida, que resultar do lanço mais elevado, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, através de transferência bancária para o NIB a indicar pelo Município de Leiria;
- b) Apresentar certidão de situação tributária regularizada ou, em alternativa, autorização de consulta da mesma;
- c) Apresentar certidão de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social ou autorização de consulta equivalente;
- d) Apresentar documento comprovativo da titularidade de código de atividade económica (CAE) compatível com a atividade a desenvolver no espaço concessionado;
- e) Indicar o código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), quando legalmente aplicável;

Artigo 14.º/ Situação Regularizada perante o Município

1. Constitui condição da adjudicação definitiva que o adjudicatário provisório não tenha dívidas ao Município de Leiria, independentemente da respetiva natureza;



2. Para efeitos do disposto no número anterior, o Município verifica oficiosamente a existência de dívidas vencidas e não regularizadas.

Artigo 15.º/ Incumprimento

1. O não cumprimento das obrigações previstas nos artigos 13.º e a existência de dívidas ao Município de Leiria, pode determinar a caducidade da adjudicação provisória, mediante decisão fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, após audiência prévia do interessado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo;
2. A audiência prévia pode ser dispensada nos casos em que a sua realização comprometa a utilidade da decisão ou a prossecução do interesse público subjacente ao procedimento;
3. A caducidade da adjudicação provisória implica a perda da posição do adjudicatário, podendo ser chamado o licitante classificado em posição subsequente, nos termos do Programa do Procedimento.

Artigo 16.º/ Causas de Não Adjudicação

1. Constituem fundamentos de não adjudicação do objeto do presente procedimento:
 - a) Razões supervenientes de interesse público devidamente fundamentadas;
 - b) Desistência de todos os licitantes;
 - c) Verificação de falsas declarações prestadas pelo adjudicatário provisório;
 - d) Apresentação de documentos falsos ou adulterados;
 - e) Conluio entre os interessados;
2. A decisão de não adjudicação é da competência do Presidente da Câmara Municipal, sendo obrigatoriamente fundamentada.

Artigo 17.º/ Adjudicação Definitiva

1. Uma vez cumpridas, pelo adjudicatário provisório, todas as obrigações previstas no Programa do Procedimento, o Presidente da Câmara Municipal, sob proposta da Comissão do Procedimento, procede à adjudicação definitiva do direito de utilização e exploração económica de cada um dos espaços, no prazo máximo de 4 dias úteis, a contar da data da adjudicação provisória;
2. A decisão é notificada ao adjudicatário no prazo máximo de dois dias úteis.

Artigo 18.º/ Celebração do Contrato

1. O contrato de utilização e exploração económica dos espaços é celebrado por escrito;
2. O adjudicatário deve comparecer na data, hora e local indicados pelo Município;
3. A falta de comparência injustificada equivale à recusa de contratação;
4. No ato da celebração do contrato, o adjudicatário deve apresentar comprovativo de contrato de seguro de responsabilidade civil válido, com cobertura adequada à atividade a desenvolver;
5. A não apresentação do documento referido no número anterior, constitui causa imputável ao adjudicatário de impossibilidade de celebração do contrato.



Artigo 19.º/ Adjudicação ao licitante seguinte

1. Verificando-se a caducidade da adjudicação provisória, ou a impossibilidade de celebração do contrato por facto imputável ao adjudicatário, pode o Município adjudicar ao licitante classificado na posição imediatamente subsequente;
2. Para efeitos do número anterior, o licitante subsequente é notificado para apresentar, no prazo fixado pelo Município, os documentos exigidos para a adjudicação;
3. O disposto nos números anteriores aplica-se sucessivamente aos demais licitantes admitidos.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20.º/ Proteção de Dados

1. Os dados pessoais recolhidos destinam-se exclusivamente à tramitação do presente procedimento e à execução do contrato;
2. O Município de Leiria é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais;
3. O tratamento é efetuado em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e demais legislação aplicável;
4. Os titulares dos dados podem exercer os direitos legalmente previstos através dos contactos do Município.

Artigo 21.º/ Captação de Imagem e Som

Não é permitida a gravação de imagem ou som durante a fase de licitação sem autorização expressa da Comissão.

Artigo 22.º/ Reclamações

1. Da decisão de adjudicação ou não adjudicação cabe reclamação para o Presidente da Câmara, a efetuar no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação do ato;
2. A decisão sobre a reclamação é proferida no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Artigo 23.º/ Publicidade

O anúncio da hasta pública é divulgado mediante Edital, no sítio institucional do Município, em www.cm-leiria.pt, nas redes sociais e afixado no edifício sede da Junta de Freguesia do Coimbrão e nos lugares de estilo.

O anúncio deve conter, designadamente:

- a) Objeto da hasta pública;
- b) Identificação dos espaços;
- c) Local onde podem ser consultadas as peças de procedimento;
- d) Local, data e hora do ato público;
- e) Valor base de licitação;
- f) Critério de adjudicação;
- g) Identificação da entidade adjudicante;



h) Outras condições consideradas relevantes.

Artigo 24.º/ Legislação Aplicável e Foro Competente

1. Em tudo o que não estiver previsto nas peças do procedimento aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, todos na sua redação atual.
2. Para resolução dos litígios emergentes do contrato de utilização e exploração económica, serão competentes os tribunais da comarca de Leiria, com expressa exclusão de quaisquer outros.



ANEXO I

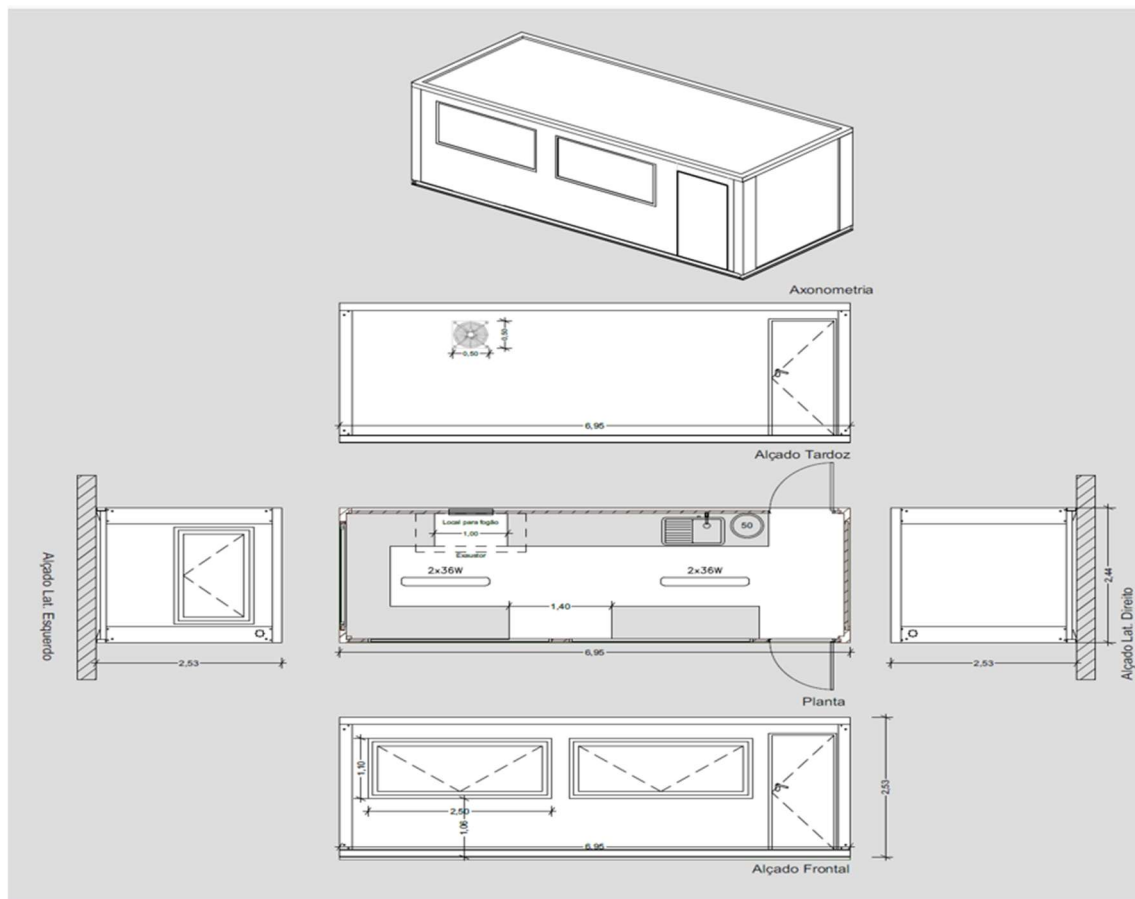
IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS

[a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º do Programa da Hasta Pública]

Espaço A- estabelecimento de bebidas-

Estabelecimento com as seguintes características genéricas:

Espaço físico localizado no parque, composto por estrutura modular (contentor) com uma área aproximada de 43,58m, incluindo uma área aproximada de 30m², adjacente ao espaço, destinada à esplanada, virada para a zona de mar.

**Dimensões**

6.95x2.44x2.57m
2.28m. Altura interior Livre
16.95 m² de superfície

Porta

2 Porta de acesso isolado de
0.85x2.06m.

Janela

3 Portadas de 1.10x2.50.

Solo

Placa fenólica de 18mm revestida a PVC tipo SAYPOLAN

Paramento Lateral

Panel Sandwich de 950x2300x40 mm.

Instalação Elétrica

Quadro de distribuição e protecção
1 Diferencial 25A/0.030mA.
1 Interruptor Magnetotérmico de 10A
1 Interruptor Magnetotérmico de 16A
2 Tela de 2x36 w c/difusor
1 Interruptor
2 Bases de 10/16A

EExaustor S&P HXM-400

Motor monofásico 230V-50 / 60Hz, rotor externo,
IP44, Classe F, com protecção térmica de rearme
automático, rolamentos de esferas e caixa de
terminais com capacitor incorporado. Sem cabo de
conexão embutido.

Todo o material realizado
em aço galvanizado

Tecno 17 Bar

Lava Loixa - com 3 portadas e balcão

Croqui meramente ilustrativo
Os módulos poderão apresentar ligeiras diferenças de configuração

ALUGAL
GRUPO ELEVA



ANEXO I

Espaço B- estabelecimento de venda a retalho- Minimercado

Estabelecimento com as seguintes características genéricas:

Espaço físico amplo, com iluminação natural, situado na entrada do Parque de Campismo em local de passagem com frente para a rua principal, tendo jardim na frente. Dispõe ainda de dependências de apoio, nomeadamente um armazém para receção e acondicionamento de mercadorias e ponto de venda de pão.

Área Comercial a Explorar:

- Zona Comercial – 145 m²
- Ponto de venda de pão – 22 m²
- Armazém – 65 m²





DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

[a que se refere a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Programa da Hasta Pública]

Hasta pública para a atribuição a título oneroso, temporário e sazonal do direito de utilização e exploração económica de dois espaços comerciais- Espaço A e Espaço B-, destinados a estabelecimento de bebidas e venda a retalho (minimercado), integrados no Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

Nome/Firma _____,
NIF/NIPC n.º _____ residente/com sede em _____
representante legal da sociedade _____
para efeitos de registo e admissão na hasta pública, para atribuição do direito de utilização e exploração económica de 2 espaços comerciais- espaço A (estabelecimento de bebidas) e espaço B (venda a retalho - minimercado), sítios no Parque de Campismo da Praia do Pedrógão declara, que se realiza no dia 19 de junho de 2026, declara sob compromisso de honra que:

- a) Tem plena capacidade jurídica para participar no presente procedimento e para celebrar o respetivo contrato;
- b) Não se encontra em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, nem em situação de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, ou sujeito a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios, ou em qualquer situação análoga nem tem o respetivo processo pendente
- c) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal (ou no estado de que é nacional, ou no qual se situe o estabelecimento principal);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no estado de que é nacional ou no qual se situe o estabelecimento principal);
- e) Não se encontra sujeita a sanção acessória de proibição de participar em procedimentos contratação pública ou de hastas públicas promovidas por entidades públicas;



- f) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa ou judicial que o impeça de contratar com entidades públicas;
- g) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência;
- h) Tem conhecimento do estado físico e das condições de utilização do espaço objeto da hasta pública, nada tendo a reclamar relativamente ao mesmo;
- i) Compromete-se a obter todas as licenças, autorizações ou outros títulos legalmente exigidos para o exercício da atividade;
- j) Autoriza o Município de Leiria a verificar a veracidade das declarações prestadas e a solicitar os elementos necessários à confirmação das mesmas;
- k) Tem conhecimento de que a prestação de falsas declarações ou a apresentação de documentos falsos determina a exclusão do procedimento ou a anulação da adjudicação, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil, contraordenacional ou criminal;
- l) Declara aceitar sem reservas, o programa de procedimento, o caderno de encargos e seus anexos, obrigando-se ao cumprimento das obrigações neles constantes

O declarante toma conhecimento de que os dados pessoais constantes da presente declaração serão tratados pelo Município de Leiria para efeitos de tramitação do procedimento e eventual celebração e execução do contrato, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e demais legislação aplicável.

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2026

O Declarante,

(Assinatura conforme documento de identificação)

No caso de pessoa coletiva:

Qualidade em que assina:



(Carimbo da sociedade, quando aplicável)

ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».